



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX – SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ 2022

- DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR -

ÁREA: ARTE-EDUCAÇÃO

- NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NESTA ÁREA

ÁREA: ARTES CÊNICAS

1) CNPJ: 35.733.135/0001-40 Inscrição: 0085/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO PROJETO 0085/2022

1 mensagem

producao brunofranca [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

30 de maio de 2022 18:59

Boa noite,
Tudo bem?

Represento o projeto **Povo de Rua** inscrito sob o CNPJ: 35.733.135/0001-40, venho por meio deste, solicitar o recurso para que o projeto seja avaliado e possa concorrer ao edital.

O projeto foi desclassificada, segundo edital por conta de: **Certificado FGTS na data de inscrição (6.1.e) Inscrição 06/04/2022 v CRF 04/04/2022**

Em anexo segue o documento atualizado, obrigado pela atenção.

att,
Bruno França
[REDACTED]

Consulta Regularidade do Empregador.pdf
95K

2) CNPJ: 34.577.427/0001-79 Inscrição: 0258/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recursos

1 mensagem

Nalini Cia de Dança [REDACTED]
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

31 de maio de 2022 15:03

Prezados, boa tarde.

Gostaria de saber se há uma possibilidade de revisarem a minha inscrição no edital. No resultado preliminar meu projeto aparece como desclassificado por não enviar a Certidão de TCU. Tenho uma pasta no computador referente a essa inscrição, e essa Certidão está lá. Recebi um email de confirmação de inscrição no dia 14/04, mas não aparece a relação dos documentos enviados. Envio em anexo a Certidão de TCU, que podem observar que foi emitida no dia 13/04, exclusivamente para a inscrição no Inverno Cultural. Caso após análise, eu realmente não tenha enviado por algum descuido ou erro, peço desculpa pelo transtorno.

Segue os dados da minha inscrição recebidos por email no dia 14/03:

Informamos-lhe que sua inscrição para o 33º Inverno Cultural da UFSJ, edital *Oficinas, Palestras, Contação de Histórias, Espetáculos de Artes Cênicas e Música, Performances Poéticas, Exposições de Artes* está completa.

Nome: VALESKA DE SOUZA GONCALVES

CPF: [REDACTED]

Número de inscrição: 0258/2022

Título: Nega Liu

Modalidade: Espetáculos/rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera

Serão selecionadas propostas de espetáculos adultos e infantis de circo, teatro, performance art, dança ou ópera, com a possibilidade de um bate-papo após o espetáculo.

Valor: R\$ 6.000,00 (até 6 classificados)

Tipo: Pessoa Jurídica

E-mail: [REDACTED]

Atenciosamente,

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Mensagem encaminhada em 14/04/2022, às 14:31:13

Atenciosamente,
Valeska de Souza Gonçalves

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

3) CNPJ: 13.788.911/0001-77 Inscrição: 0047/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO - FESTIVAL DE INVERNO

1 mensagem

Dagba Produções

Para: invernocultural@ufsj.edu.br

1 de junho de 2022 17:38

Caro responsável,

Entramos em contato para requerer revisão do resultado da proposta (0047/2022 CNPJ 13.788.911/0001-77), que foi informada como desclassificada pelo argumento a seguir: (NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA 6.1).

No entanto, discordamos dessa informação, pois anexamos todos os documentos dentro de sua validade. E mesmo na argumentação não informamos qual documento não estaria anexado.

Para tal, segue novamente os mesmos documentos requeridos no capítulo 6.1:

- a) documento de constituição da empresa (como, por exemplo, cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; OU cópia do estatuto social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; OU Certificado de Microempendedor Individual - MEI; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital);
- b) cópias do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) Certidão de cadastro de CNPJ (disponível no link: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- d) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Disponível no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ceidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?T=por1>);
- e) Certidão Negativa de Débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem empregados cadastrados **COM A VALIDADE ATUALIZADA**
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Disponível no link: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal Transparência. (Disponível em <https://certidoes-apt.apps.tcu.gov.br/>);
- h) dados bancários completos vinculados ao CNPJ da proposta apresentada.

Estamos à disposição para qualquer dúvida. Favor confirmar recebimento.

att,

Wesley Cantozo

VISITE NOSSO SITE : www.dagbaproducoes.com
VISITE NOSSA FANPAGE: <https://www.facebook.com/dagbaproducoes/>
VISITE NOSSO INSTAGRAM : <https://www.instagram.com/dagbaproducoes/?hl=pt-br>

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4) CNPJ: 22.156.953/0001-86 Inscrição: 0299/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufs.edu.br>

Recurso - "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico"

1 mensagem

Produção Os Geraldos - [REDACTED]
Para: invernocultural@ufs.edu.br

6 de junho de 2022 21:06

Prezados, boa noite!

Segue pedido de recurso motivado pela omissão da inscrição do espetáculo "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico" nos Resultados Preliminares, divulgados em 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,
Vinícius Sartino
Equipe de Produção Os Geraldos



Produção

cel.: 55 19 992767571
producaoosgeraldos@gmail.com

Recurso Inverno Cultural.pdf
54K

PEDIDO DE RECURSO

Eu, Carolina Martins Delduque, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], representante legal da empresa Os Geraldos Teatro LTDA-ME, CNPJ 22.156.953/0001-86, doravante proponente da inscrição do espetáculo "Cordel do Amor Sem Fim - Ou A Flor do Chico" no Inverno Cultural UFSJ, venho recorrer da publicação "Resultado Preliminar" datada de 30 de maio de 2022, motivada pela razão que descrevo a seguir:

A inscrição do espetáculo "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico", do grupo Os Geraldos, não aparece na lista publicada, nem mesmo como desclassificada. A inscrição foi concluída no sistema dentro do período estabelecido em edital, porém, não recebemos e-mail de confirmação e não temos o número do protocolo de inscrição. Ao entrar no sistema recentemente, nota-se que não há registro de nenhuma inscrição feita.

Desta forma, peço, encarecidamente, que informem o que aconteceu com a inscrição realizada, bem como o resultado da avaliação. E se há algum procedimento a ser feito por nossa parte.

Campinas, 06 de junho de 2022

Carolina Martins Delduque

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

5) CNPJ: 42.603.482/0001-14
Inscrição: 394/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Resultado Preliminar

1 mensagem

Grupo Artilharia Cênica - [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

31 de maio de 2022 21:14



Olá, responsáveis pelo Inverno Cultural!

Acabamos de verificar o resultado preliminar do festival e nossos nomes/número de inscrição/CNPJ **NÃO CONSTAM NA LISTA!**

Em anexo segue um print tirado da tela do computador no dia que efetuamos a inscrição e que comprova nosso registro. Pedimos que nos deem uma orientação sobre isso. Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno!

At.te,

GRUPO
**ARTILHARIA
CÊNICA**

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

6) CNPJ: 12.715.302/0001-25 Inscrição: 0412/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recurso - Cia Café com Dança apresenta Recordações de um Tango.

1 mensagem

CAFÉ COM DANÇA - [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br
Cc: CAFÉ COM DANÇA - [REDACTED]

4 de junho de 2022 15:34

Prezados senhores,

Segue anexo o recurso do Espaço Cultural Nossa Casa Ltda, assinado e com documento de identidade do representante legal. Sem mais, esperamos deferimento do mesmo, agradecemos desde agora.

Atenciosamente
A produção.

2 anexos

Recurso Espaço Cultural Nossa Casa.pdf
335K

Identidade Welbert de Melo.pdf
260K

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Ao

Festival de Inverno de São João Del Rei

Att: Direção / Coordenação

Assunto: Interposição de recurso – Cia Café com Dança em Recordações de um Tango

Modalidade: Espetáculos/ rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera.

Saudações;

O Espaço Cultural Nossa Casa é a razão social de um espaço cultural de dança, que abriga as atividades artísticas da Cia Café com Dança. Não existem funcionários celetistas, a certidão de FGTS sempre será negativa, atualizamos mensalmente via contabilidade.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo e acreditamos que também é importante para o festival prestigiar todas as linguagens artística. A Cia vem desde 2017 pesquisando, criando, apresentando e formando novos bailarinos. A certidão foi enviada, estava vencida no ato da sua conferência, mas não estava vencida dentro do prazo de vigência do edital, pedimos que reconsiderem, que acatem a nova certidão, por sua importância e pela qualidade técnica e artística da proposta que enviamos.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Agradecemos antecipadamente

Welbert de Melo

Diretor da Cia Café com Dança.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

7) CNPJ: 40.388.221/0001-01 Inscrição: 0481/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO - INSCRIÇÃO 481/2022

2 mensagens

Mulheres Míticas <[REDACTED]>
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

6 de junho de 2022 14:57

Boa tarde, como vão?

De acordo com o resultado preliminar da SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ, nossa proposta de número 481/2022, para o CNPJ 40.388.221/0001-01, foi desclassificada porque: "Não apresentou certidão negativa do FGTS (6.f, e)"

Argumentamos que a empresa individual, por não possuir empregados, não realiza o recolhimento do FGTS e, logo, torna-se impossível emitir de tal certidão.

A seguir incluímos um print do próprio mecanismo de emissão de tal documento, da Caixa Econômica Federal, comprovando que nosso CNPJ não é empregador.

Obrigado!

Atenciosamente;
Grupo de Teatro Mulheres Míticas

CAIXA



8) CNPJ: 22.318.131/0001-54 Inscrição: 0550/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recurso - Festival de Inverno - Proposta 0550/2022

1 mensagem

Regina moura dos Santos Silva <[REDACTED]>
Para: invernocultural@ufsj.edu.br <[REDACTED]>

4 de junho de 2022 15:19

Prezados senhores,

Segue anexo o recurso de Rodrigo de Castro Nunes da Costa, assinado e com documento de identidade. Sem mais, esperamos deferimento do mesmo. Em tempo: Rodrigo segue copiado neste email.

Atenciosamente
A produção

2 anexos

ID 2021 (1).pdf
243K

recurso RODRIGO DE CASTRO .pdf
163K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Ao
Festival de Inverno de São João Del Rei
Att: Direção / Coordenação

Assunto: Interposição de recurso – Rodrigo de Castro Nunes da Costa
Proposta: 0550/2022
Modalidade: Artes cênicas

Saudações;

A inscrição do proponente acima epigrafado foi realizada como Micro Empreendedor Individual, mesmo tendo um CNPJ, não existem funcionários, a criação é exclusivamente para prestação de serviços, emissão de nota fiscal o benefício do INSS, é um instrumento facilitador para o artista, enquanto profissional autônomo e que resolveu a relação com os contratantes. Vale ressaltar que contratar por RPA sempre foi inviável para o artista.

Enviamos em anexo o que era possível, todas as certidões que são emitidas mediante CNPJ ou Pessoa Física, no caso da certidão de FGTS não foi enviado porque não existe recolhimento, logo, não é necessário cadastrar-se como empregador, visto que o MEI coloca o indivíduo muito mais na situação de empregado, a diferença é a emissão de nota fiscal.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo, de uma trajetória nacional e internacional, como bailarino da Mimulus Cia de Dança, Rodrigo de Castro alça novos voos como Diretor e Coreógrafo. E o Festival de Inverno é sua primeira experiência neste sentido. Por isso, colocamos abaixo o print novamente da tela onde diz que não existe empregador, logo, não existe certidão negativa FGTS.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Rodrigo de Castro Nunes da Costa

Agradecemos antecipadamente
Rodrigo de Castro Nunes da Costa

ÁREA: ARTES VISUAIS

9) CNPJ: 39.861.504/0001-31
Inscrição: 0188/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

recurso_ flaviana lage //cnpj: 39.861.504/0001-31
1 mensagem

Flaviana Lasan [REDACTED]
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

1 de junho de 2022 20:08

Caros e caras,
Segue em anexo apresentação de recurso perante a desclassificação e motivo declarado em resultado preliminar divulgado em 30 de maio de 2022.
Como o resultado não apresenta nota diante dos outros itens, penso que é possível estabelecer a condição de classificada a partir do único item declarado.

Atenciosamente,
Flaviana Lasan

Produção de campo e pesquisa | Educação

recurso_FLAVIANA LAGE.pdf
111K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

**RECURSO AOS ILUSTRES DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº
001/2022/UFSJ/PROEX - 33º INVERNO CULTURAL UFSJ**

Eu, FLAVIANA LAGE DOS SANTOS, proponente da proposta artístico-cultural "CRATERA - Processos curatoriais no fundo do poço", inscrito na linguagem Artes Visuais, modalidade oficinas presenciais, titular e representante legal do CNPJ 39.861.504/0001-31, fui desclassificada no que refere ao quesito de documentação do EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX. Diante disso, apresento o presente recurso face ao parecer emitido pelas comissões especiais de julgamento do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao seguinte item:

"e) Certidão Negativa de Débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem empregados cadastrados (Disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacr/fpages/consultaEmpregador.jsf>);"

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

- Se o MEI não tem empregados, ele está dispensado de ter a CRF, que comprova a regularidade junto ao FGTS, conforme se extrai da leitura do artigo 108, inciso III, da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018. Este artigo delibera:

"Art. 108. O MEI que não contratar empregado na forma prevista no art. 105 fica dispensado:

I - de prestar a informação prevista no inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, no que se refere à remuneração paga ou creditada decorrente do seu trabalho, salvo se presentes outras hipóteses de obrigatoriedade de prestação de informações, na forma estabelecida pela RFB; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso I)

II - de apresentar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso II)

III - de declarar à Caixa Econômica Federal a ausência de fato gerador para fins de emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III)

- Ja a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III), prevê:

"Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de

pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão."

Diante do exposto, considerando as supracitadas condições previstas em lei, considero que dentro das relações de prestação de serviço ao qual me inscrevo no edital, e da qual estão firmadas as ocupações registradas no MEI que sou titular, a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Negativa de Débito do FGTS no edital se torna arbitrária, não se revestindo de poder para desclassificar a minha candidatura, visto a legal dispensa de cadastro perante a Caixa Econômica Federal.

Logo, no que concerne ao item de apresentação de documentos, entendendo pela satisfação da referida condição, restando como condição atendida, quando apresentei, no item que se refere, no ato da inscrição, uma reprodução printada da página web da Caixa Econômica Federal onde há a indicação do não cadastro, sendo assim, agindo de boa-fé perante compromissos relacionados às legislações trabalhistas, visto a não obrigatoriedade de cadastro e emissão de certidão relacionada ao FGTS.

Por todo o exposto, peço e aguardo o deferimento do presente recurso, a fim de que a minha inscrição seja deferida e o meu nome conste na lista de classificados.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.


Flaviana Lage dos Santos 09004541640

**10) CNPJ: 18.606.026/0001/43
Inscrição: 0234/2022**



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recurso - Inscrição nº 0234/2022/CNPJ nº 18.606.026/0001/43

1 mensagem

Mozileide Neri
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

3 de junho de 2022 16:54

Boa tarde,

Em **anexo** arquivo com a interposição de recurso.

Atenciosamente,

Mozileide Neri
poeta . contista . artista visual . produtora cultural
texto . imagem . som .

 Solicitacao_recurso_Juliana.Dias.Grisolia.CNPJ18.606.026.0001.43.pdf
232K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra resultado preliminar do Processo de seleção de Propostas Artístico-Culturais para o 33º Inverno Cultural UFSJ – Edital nº 001/2022/UFSJ/PROE, no qual condiciona a DESCLASSIFICAÇÃO a inscrição nº 0234/2022.

Eu, JULIANA DIAS GRISOLIA, também denominada como GRISOLIA, CNPJ nº 18.606.026/0001/43, representante legal da artista visual, poeta e produtora cultural Mozileide Neri Barbosa, CPF nº [REDACTED] inscrita no 33º Inverno Cultural UFSJ com as seguintes propostas: "Ciclo de conversas sobre literatura e violência" - vivência literária; "Experiências visuais" – oficina on-line e "Narrativas do cotidiano" – exposição de pequeno suporte. Venho por meio deste, Interpor RECURSO, junto à Comissão Especial de Julgamento, em face ao resultado preliminar divulgado. O argumento com o qual contesto a referida decisão é: Até o momento do resultado preliminar do 33º Inverno Cultural UFSJ o documento "situação de regularidade do empregador", emitido através do site da Caixa Econômica Federal estava sendo utilizado de forma comprobatória. Para concorrer de forma igualitária e, sobretudo, para não perder a oportunidade de concorrer ao 33º Inverno Cultural UFSJ apresento em anexo o documento "certidão negativa de débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem empregados cadastrados", solicitado a pouco, exclusivamente para este Edital.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.


ASSINATURA

11) CNPJ: 18.502.248/0001-16
Inscrição: 0271/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso Edital Inverno Cultural 2022
1 mensagem

Mayara Mascarenhas [REDACTED]
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

31 de maio de 2022 19:24

Boa noite,

Gostaria de contestar a desclassificação da minha inscrição, onde consta:
" Não apresento Certidão Negativa de Débito da Receita Federal."

INSCRIÇÃO: 0271/2022
CNPJ: 18.502.248/0001-16

Estou segura que foi feito o upload da Certidão mencionada no formulário.
Posso comprovar pois me inscrevi no mesmo momento em outra modalidade, no mesmo edital, aonde fui classificada sem falta de documentação. [inscrição: 0257/2022]
Além disso, tenho certeza que fiz o upload nessa modalidade, pois chequei inúmeras vezes antes de confirmar o envio do formulário.

Acredito que possa ter sido um engano na checagem.
Ou mesmo uma falha do sistema de inscrição.

Fico no aguardo,
obrigada
Mayara Mascarenhas.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

12) CNPJ: 41.340.287/0001-86 Inscrição: 0512/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso Proposta do Edital N° 001/2022/UFSJ/PROEX

1 mensagem

Raquel Maia [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 17:24

Boa tarde aos organizadores e avaliadores do Inverno Cultural,

Me chamo Raquel Maia, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem o meu projeto enviado ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada por vocês mas consegui resolver, segue em anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei somente uma proposta este ano, de exposição de pequeno porte, que até então só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ da minha inscrição é 41.340.287/0001-86

Atenciosamente,

Raquel Maia Ferreira Arvelos

<https://raquelmaiaarvelos.wixsite.com/fotografia>

CertidaoNegativadeDebitodoFGTS_RaquelMaiaFerreiraArvelos.pdf
85K

13) CNPJ: 39.955.499/0001-26 Inscrição: 0520/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de Recurso (Modalidade Exposição de pequeno porte)

1 mensagem

Tatiane Bispo [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

6 de junho de 2022 19:09

Olá! Espero que estejam bem.

Segue em anexo documento com interposição de recurso contra resultado preliminar da SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ.

Em anexo também toda a documentação solicitada.

1. Documentos exigidos
2. Qualificação técnica.

Certos de sua consideração aos argumentos apresentados, aguardo apreciação.

Atenciosamente

Tatiane Bispo

3 anexos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.pdf
254K

Documentação completa Tatiane Bispo (Inverno Cultural 2022).pdf
918K

Qualificação técnica Tatiane Bispo (Inverno Cultural 2022).pdf
4838K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, **Tatiane Carvalho Bispo**, nº inscrição: **0520/2022**, CNPJ: **39.955.499/0001-26**, portadora do CNPJ, CPF nº: [REDACTED] e certidão de identidade: MG, [REDACTED] apresento recurso junto à Comissão Especial de Julgamento das Propostas do 33º Inverno Cultural UFSJ, contra o resultado preliminar do EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ na modalidade **Exposição de pequeno porte**.

Prezando pela transparência e seriedade desta comissão, alego que a justificativa para interposição deste recurso é que houveram diversas tentativas de submissão da inscrição, inclusive através de outros computadores além do meu, que não foram possíveis porque o sistema apresentou um erro na última etapa que se refere ao anexo das imagens. A mensagem apresentada era: **Erro na análise de parâmetros. (print da tela abaixo)**. Salvei as imagens em diferentes formatos: PDF, PNG, JPG, porque pensei que poderia ser este o problema, entretanto em todas as vezes apresentou-se a mesma mensagem.



Outro argumento para o motivo deste recurso é o fato de ter conseguido realizar a inscrição em outra modalidade (oficina de artes visuais presencial) sem nenhuma dificuldade.

Ipatinga, 06 de Junho de 2022

Tatiane Bispo

Tatiane Carvalho Bispo

14) CNPJ: 40.147.716/0001-30
Inscrição: 0272/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recurso

1 mensagem

Natalia Nogueira609 [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 16:27

Boa tarde aos organizadores e avaliadores do Inverno Cultural

Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei duas propostas esse ano: uma oficina presencial nas artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ que me inscrevi é 40.147.716/0001-30

Atenciosamente,

Natalia Chagas
Nativa Projeto



Consulta Regularidade do Empregador.pdf
101K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

15) CNPJ: 40.147.716/0001-30 Inscrição: 0456/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufs.edu.br>

Interposição de recurso

1 mensagem

Natalia Nogueira609 [REDACTED]
Para: invernocultural@ufs.edu.br

3 de junho de 2022 16:27

Boa tarde aos organizadores e avaliadores do Inverno Cultural

Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei duas propostas esse ano: uma oficina presencial na artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ que me inscrevi é 40.147.716/0001-30

Atenciosamente,

Natalia Chagas
Nativa Projeto



Consulta Regularidade do Empregador.pdf
101K

16) CNPJ: 40.147.716/0001-30 Inscrição: 0524/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufs.edu.br>

Interposição de recurso

1 mensagem

Natalia Nogueira609 [REDACTED]
Para: invernocultural@ufs.edu.br

3 de junho de 2022 16:27

Boa tarde aos organizadores e avaliadores do Inverno Cultural

Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei duas propostas esse ano: uma oficina presencial na artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ que me inscrevi é 40.147.716/0001-30

Atenciosamente,

Natalia Chagas
Nativa Projeto



Consulta Regularidade do Empregador.pdf
101K



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

17) CNPJ: 08.264.768/0001-84
Inscrição: 0554/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso

1 mensagem

Grupo Parangolê Arte e Mobilização
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 15:30

Olá!

Nossa PROPOSTA, Nº de inscrição 0554/2022 CNPJ 8.264.768/0001-84 foi DESCLASSIFICADA.

A justificativa apresentada é que "Não apresentou procuração em que nomeie a pessoa jurídica indicada como seu representante legal".

Entretanto, como vocês devem ter acesso na intranet, foi enviado o documento de constituição da empresa que nesse caso foi o "Contrato Social QUARTA ALTERAÇÃO".

Como podem constatar tanto o nome do proponente que fez a inscrição RODOLFO ALEXANDRE CASCAO INACIO quanto o nome da oficina (Sandra Aparecida Ferreira Albevaro) constam como sócios no contrato social apresentado, não havendo necessidade de apresentar procuração que nomeie a pessoa jurídica indicada como seu representante legal.

O que achei curioso também é quando logo no endereço

https://intranet2.ufsj.edu.br/assio/inscricoes_perenizar.php

e clico em inscrições efetuadas, não há nenhuma inscrição na lista, apesar de termos realizado essa, que foi desclassificada, e outras. Assim não consigo provar que mandamos, mas foi feito pois, caso não anexasse esse documento a inscrição seria impedida de ser enviada.

Outra proposta nossa que foi DESCLASSIFICADA foi a de número 0491/2022, mesmo CNPJ 08.264.768/0001-84

A justificativa apresentada foi: "Não preencheu declaração de faixa etária em qualificação técnica e Não enviou o arquivo CPF E RG"

Entretanto, como nas outras propostas foi enviado o RG e do CPF do representante PJ RODOLFO ALEXANDRE CASCAO INACIO CPF: 06740648891, que é o proponente, que fez a inscrição, que é também ministrante da oficina de literatura e sócio/representante legal da empresa e quem também assinou o Anexo V Declaração_de_Classificacao_Etaria que enviamos para todas as propostas.

Att,

PARANGOLÊ MOBILIZAÇÃO SOCIAL LTDA.

2 anexos

b RG e do CPF do representante PJ.pdf

1195K

a Contrato Social QUARTA ALTERAÇÃO.pdf

1200K

=====
ÁREA: LITERATURA

18) CNPJ: 10.778.442/0001-17
Inscrição: 0024/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

PRINT DA INSCRIÇÃO

Deia Leal
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

31 de maio de 2022 16:50

PREZADOS SENHORES,

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Boa tarde. Dentro do prazo estipulado no edital do FESTIVAL DE INVERNO da UFSJ para interposição de recursos, gostaríamos que a Comissão de Seleção nos explicasse o seguinte fato:

Visualizamos o resultado das oficinas literárias (Presenciais) selecionadas no Festival de Inverno/2022. Fizemos a inscrição, conforme PRINT abaixo. No entanto, não encontramos o CNPJ da nossa instituição cultural na lista de projetos: **desclassificados, suplentes nem selecionados.** Poderiam, por favor, nos esclarecer o motivo?
CNPJ 10.778.442/0001-17.

Certos da atenção dos senhores, agradecemos



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

19) CNPJ: 26.707.225/0001-76
Inscrição: 0480/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso - Inscrição nº 0480/2022 - Categoria: Literatura

1 mensagem

David Biriguy [REDACTED]
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

1 de junho de 2022 17:26

Boa tarde, prezados.

Venho através deste recurso solicitar o remanejamento do aporte financeiro destinado à modalidade Mesas-redondas e Debates (que não recebeu nenhuma inscrição) para contemplar a proposta mais bem pontuada entre os suplentes da categoria Literatura.

A proposta 0480/2022, inscrita na modalidade Oficinas Presenciais de Literatura (8 horas/aula), ocupa a quarta posição da modalidade que contemplou 3 propostas, e recebeu a nota 92,5, maior nota entre todos os suplentes de todas as modalidades da categoria Literatura. Desta forma, seria justo e coerente remanejar o recurso remanescente da modalidade Mesas-redondas e Debates para a proposta que recebeu melhor pontuação entre os suplentes da categoria.

Atenciosamente,

David Henrique Nunes de Lima.

20) CNPJ: 41.941.935/0001-50
Inscrição: 0589/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Solicitação de recurso ao edital do inverno cultural 2022

1 mensagem

Cristina Silva [REDACTED]
Para: "invernocultural@ufsj.edu.br" <invernocultural@ufsj.edu.br>

6 de junho de 2022 23:14

Boa noite!

Prezados senhores, segue em anexo documento solicitando revisão do projeto de nº 0589/2022 da modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula. Em nome de Elza Cristina Sousa Da Silva. No aguardo de uma resposta.

Att, Elza Cristina.

recurso para UFSJ.docx
19K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Divinópolis, 06 de junho de 2022.

Prezados senhores(as), eu, Elza Cristina Sousa da Silva, Brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG MG [REDACTED] nº expedido pelo SSP MG, residente na rua [REDACTED], estado Minas Gerais, telefone [REDACTED] venho apresentar recursos referente ao projeto: "Lei 10.639/03 – africanidades: um tema, mil possibilidades". Com o nº 0589/2022 de inscrição, da modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula.

Por acreditar ser um projeto pensado para divulgar e incentivar os profissionais da área da educação e estudantes das licenciaturas ao consumo da arte e cultura afro, tais como: músicas, livros, artesanatos de mesma temática, para que estes possam auxiliar no empoderamento das crianças negras, fazendo valer assim a lei 10.639/03 que prevê o estudo da cultura afro como parte grande e significativa da história do nosso país.

Há mais de 7 anos o grupo Bem-te-conto da professora e proponente do projeto Cris Silva, levanta essa bandeira a favor da popularização dessa lei nas escolas, para que mais professores possam se engajar nessa proposta e assim transforma as realidades, causar identificação, auxiliar no comprometimento à leitura e claro, desaguar no conhecimento, para que cada dia mais possamos erradicar o preconceito.

Todo esse projeto está alinhado a Base Nacional Comum Curricular, BNCC e está de acordo com a Lei 10.639 que obriga o ensino da história da cultura afro dentro das escolas. O projeto contará com a presença do músico e também escritor Bruno Rodrigo que apresentará para os professores presentes desafio rítmicos que serão reproduzidos nas sala de aula, escrita de contos a partir de músicas, leitura e apresentação da literatura africana, pois sabemos que a fruição literária e a musicalidade, constrói e promove a cultura. Essa por sua vez salva, informa, forma e produz sujeitos críticos éticos.

Reenterto ainda que o projeto está totalmente de acordo com a temática proposta pelo edital e com a exigência de um público diversificado.

Diante do que foi exposto, peço e aguardo deferimento a este recurso, colocando este projeto na lista dos aprovados.

Sem mais,

Atenciosamente

Elza Cristina Sousa da Silva



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ÁREA: MÚSICA

21) CNPJ: 00.348.446/0001-01

Inscrição: 0082/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso para o edital do 33o inverno cultural

1 mensagem

Amarilis Vitale Cardoso [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

31 de maio de 2022 19:23

Olá boa noite.

Escrevo para solicitar a revisão da avaliação da modalidade Show infantil do projeto O Planeta Agradece, inscrito no número 0082/2022, com CNPJ 00.348.446/0001-01.

Envio aqui em anexo uma documentação (dois arquivos) com a trajetória do espetáculo. É uma montagem que tem mais de 10 anos e já se apresentou em diversos lugares do mundo. Para a revisão do critério A.

E do critério B gostaria de ressaltar que o projeto foi agraciado pela segunda vez no ranking dos 500 melhores projetos sócio ambientais da América Latina, do aclamado Prêmio LatinoAmérica Verde, realizado em Guayaquil, Equador. O primeiro prêmio foi recebido no ano de 2016. Isso demonstra o alto nível de criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta. Também peço a revisão do critério B.

Agradeço a oportunidade desta revisão.

Um forte abraço!

Amarilis Vitale Cardoso
Produção Musical - Atividades para crianças



2 anexos

Clipping.pdf
2105K

Clipping1.pdf
3212K

22) CNPJ: 39.773.230/0001-29

Inscrição: 0084/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO - PROPOSTA 0084/2022

1 mensagem

G.R.E.S Triunfo Barroco [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

30 de maio de 2022 19:05

Prezados (as) Senhores (as),

Respeitosamente venho através desta, apresentar recurso referente ao resultado preliminar do EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX – SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ RESULTADO PRELIMINAR, publicado em 30/05/2022 com os seguintes argumentos justificativos:

Proposta:

0084/2022

CNPJ: 39.773.230/0001-29

DECLARADA: Não apresentou Procuração em que nomeia pessoa jurídica como representante legal

Esclarecemos que a plataforma para realização da inscrição não deixa claro em qual campo é para inserir a documentação solicitada, por tanto, induz o proponente ao erro.

Com princípio da boa-fé e na certeza de ter cumprindo o estabelecido no edital, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Alvimar Neri Pinto
Presidente do GRES. TRIUNFO BARROCO

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

23) CNPJ: 43.958.082/0001-94

Inscrição: 0149/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Dúvida edital

Ana Paula Siqueira <[REDACTED]>
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

2 de junho de 2022 14:45

Boa tarde! Entrei, mas não aparecem as inscrições (conforme imagem em anexo). Fizemos duas (Música e teatro). Em Música ele foi selecionado. No teatro diz que a CND do FGTS estava vencida. Quando terminei a inscrição ficou pendente por dias por causa do anexo que mencionei no email anterior e depois de uns dias apareceu com concluída. Estou enviando, em anexo, a CND

Obrigada

UFSJ Dados pessoais Instruções editais Nova interação Dar

Instruções

- Para ter acesso ao visualizar todas as inscrições efetuadas.
- Clique em **IN** quando sua inscrição for aprovada em qualquer etapa.
- Clique em **RE** quando sua inscrição for reprovada em qualquer etapa.

Inscrições de Pessoa Jurídica

Área de Atividade	Inscrição	Data	CNPJ	Razão Social
				Verifique inscrição como Pessoa Jurídica Efetuada

Ana Paula Siqueira
[REDACTED]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TIZUMBA CRF FGTS (1).pdf
86K

24) CNPJ: 24.558.269/0001-56

Inscrição: 0246/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Fwd: Inscrição confirmada

Bruno Madeira <[REDACTED]>
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

30 de maio de 2022 17:50

Boa noite,

Meu nome é Bruno Madeira, sou representante legal da MEI BRUNO MADEIRA 05910883984 (CNPJ 24.558.269/0001-56).

Acabei de acessar o resultado preliminar da seleção das propostas para o 33º Inverno Cultural, no qual NÃO CONSTA a minha proposta de título 'Saudades brasileiras - concerto de violão solo', inscrita no dia 14/04/2022, com número de inscrição 0246/2022, na modalidade 'Concertos de música erudita'. Encaminho, abaixo, o e-mail de confirmação que recebi quando fiz minha inscrição.

Considerando que minha proposta não se encontra listada em nenhuma condição (selecionada, suplente ou desclassificada), me pareceu que ela não foi avaliada, motivo pelo qual redijo essa interposição de recurso. Portanto, solicito, por gentileza, que verifiquem a situação da mesma, e que as notas ou justificativa de desclassificação sejam publicadas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e no aguardo de uma resposta sobre essa questão.

Atenciosamente,
Bruno

25) CNPJ: 34.415.436/0001-63

Inscrição: 0270/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Solicitação de recurso sobre resultado preliminar - Inscrição número 0270

1 mensagem

Mariana Campos <[REDACTED]>
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

4 de junho de 2022 18:42

Boa tarde,

Verifiquei que a minha proposta não foi mencionada (nem como desclassificada) na lista de resultado preliminar. Até onde sei a inscrição foi efetuada, segue o protocolo anexo, poderiam verificar se houve algum problema?

<https://ufsj.edu.br/porta2-repositorio/File/proex/33/C%20Resultado%20Preliminar.pdf>

Aguardo um retorno, obrigada!

Mariana Campos
[REDACTED]

Produção Cultural

Inscrição Inverno Cultural OK.pdf
226K

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

26) CNPJ: 43.302.291/0001-85

Inscrição: 0343/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso ao resultado preliminar - Inscrição 0343/2022

1 mensagem

Funjazz Banda [REDACTED]
File: invernocultural@ufsj.edu.br
Cc: Funjazz Banda [REDACTED]

2 de junho de 2022 15:05

CAMILA BARRETO [REDACTED]

Prezados, boa tarde.

Conforme artigo 7.6 do edital 001/2022/UFSJ/PROEX, segue recurso relacionado à decisão divulgada no resultado preliminar do 33º Inverno Cultural UFSJ.

Atenciosamente,

Michella Nascimento Maravilha - Representante legal Banda FunJazz

2 anexos

Recurso_inscricao0343_2022.pdf
197K

FGTS_NÃO_CADASTRADO.pdf
78K

À Organização do 33º Inverno Cultural UFSJ

Recurso contra a decisão divulgada no resultado preliminar de seleção de propostas Inscrição número 0343/2022 – CNPJ 43.302.291/0001-85

Eu, Michella Nascimento Maravilha, solteira, brasileira, microempresendedora individual, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], titular da pessoa jurídica MICHELLA NASCIMENTO MARAVILHA [REDACTED], CNPJ 43.302.291/0001-85, e representante legal para fins do Edital do 33º Inverno Cultural UFSJ da Banda FunJazz, venho através desta apresentar recurso à decisão de desclassificação da proposta “Show musical da Banda FunJazz”.

De acordo com o resultado preliminar, a justificativa para a desclassificação da proposta de número 0343/2022 foi a “não apresentação da certidão negativa de débito do FGTS correta”. Informo, porém, que o CNPJ inscrito e qualificado acima é optante pelo MEI e não possui empregados, sendo desta forma dispensado de declarar cadastro na Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS, conforme artigos 108, inciso III, da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018; art. 18-A, § 13, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, o único documento possível de ser enviado pela Caixa é o que seguiu na inscrição e enviado novamente em anexo, que comprova o não cadastro e, conseqüentemente a ausência de débitos junto ao FGTS.

Certa da correção do erro, aguardo a análise da proposta.

Michella Nascimento Maravilha

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

27) CNPJ: 40.908.606/0001-44
Inscrição: 0372/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso referente a proposta 0372/2022

1 mensagem

Matheus Correa dos Santos <[REDACTED]>
Para: invernocultural@ufsj.edu.br <invernocultural@ufsj.edu.br>

31 de maio de 2022 13:22

Olá, Boa Tarde.

Me chamo Matheus Correa e sou proponente da proposta que leva o número 0372/2022 e venho por meio deste email interpor recurso sobre o resultado preliminar. Consta no resultado preliminar na justificativa de desclassificação "Não enviou certidão CNPJ (6.1, a)", tal afirmação não está correta já que o documento foi enviado junto da inscrição, peço uma reavaliação da minha inscrição que consta com todos os documentos requeridos via edital.

Envio em anexo o documento que foi pedido, para comparação.

Aguardo retorno.

1_Certificado MEI - Matheus Correa.pdf
39K

28) CNPJ: 18.105.097/0001-62
Inscrição: 0280/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO

1 mensagem

Congado da Maria SJDR <[REDACTED]>
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

31 de maio de 2022 19:12

Boa noite,

Por meio deste venho contestar a ausência da minha inscrição na divulgação do resultado preliminar. Minha inscrição não consta no resultado apesar de ter sido concluída como pode ser comprovado pelo email que recebi :
cnpj da Associação : 18.105.097/0001-62

Nome: MERCEDES MACHADO RIBEIRO DA SILVA

CPF: [REDACTED]

Número de inscrição: 0280/2022

Título: CORTEJO DA RAINHA CONGA

Modalidade: Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos locais)

Grupos ou artistas que comprovem residência e/ou atuação artística nas cidades mencionadas no item 1.1 ou em municípios distantes até 50km das mesmas, de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade).

Valor: R\$ 3.000,00 (até 7 classificados)

Tipo: Pessoa Jurídica

E-mail: [REDACTED]

No aguardo,

Mercedes
Secretária da Associação

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

29) CNPJ: 15.084.305/0001-04

Inscrição: 0374/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de recursos - Festival de Inverno - Rogério Reis Pinto

1 mensagem

Regina moura dos Santos Silva <[REDACTED]>
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

4 de junho de 2022 15:00

Cc:

Prezados senhores,

Segue anexo o recurso de Rogério Reis Pinto, assinado e com documento de identidade. Sem mais, esperamos deferimento do mesmo. Em tempo: Rogério segue copiado neste email.

Atenciosamente
A produção.

2 anexos

RG Delayon 01_merged (4).pdf
259K

recurso Delayon.pdf
159K

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Ao

Festival de Inverno de São João Del Rei
Att: Direção / Coordenação

Assunto: Interposição de recurso – Rogério Reis Pinto – Rogério Delayon e Quarteto
Modalidade: Música

Saudações;

A inscrição do Rogério Reis Pinto foi realizada como Micro Empreendedor Individual, mesmo tendo um CNPJ, não existem funcionários, a criação é exclusivamente para prestação de serviços, emissão de nota fiscal o benefício do INSS, é um instrumento facilitador para o artista, enquanto profissional autônomo e que resolveu a relação com os contratantes. Vale ressaltar que contratar por RPA sempre foi inviável para o artista.

Enviamos em anexo o que era possível, todas as certidões que são emitidas mediante CNPJ ou Pessoa Física, no caso da certidão de FGTS não foi enviado porque não existe recolhimento, logo, não é necessário cadastrar-se como empregador, visto que o MEI coloca o individuo muito mais na situação de empregado, a diferença é a emissão de nota fiscal.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo, de uma trajetória nacional e internacional, em Minas Delayon vem substituindo estar no palco como instrumentista somente para estar também como intérprete. E o Festival de Inverno é sua primeira experiência neste sentido. Por isso, colocamos abaixo o print novamente da tela onde diz que não existe empregador, logo, não existe certidão negativa FGTS.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Agradecemos antecipadamente
Rogério Reis Pinto
Músico e instrumentista.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

30) CNPJ: 45.327.992/0001-02
Inscrição: 0399/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO - Tom Andrade Produções Artísticas - INVERNO CULTURAL UFSJ 2022

1 mensagem

TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas
Para: invernocultural@ufsj.edu.br, pandarratrio@gmail.com, tomazmartinsdeandrade@gmail.com

1 de junho de 2022 08:33

Prezados, bom dia.
Como vão?

Aqui escrevo **Tom Andrade** (CNPJ 45.327.992/0001-02), proponente do Edital Inverno Cultural UFSJ 2022, representando o grupo instrumental **Pandarra**.

Venho por meio deste e-mail, em documento anexado, solicitar recurso com relação às notas da proposta artística "Pandarra apresenta: Fé na Vida".

Favor considerar a leitura do documento anexado e confirmar o recebimento do referido recurso. Ficamos no aguardo de um retorno, por gentileza.

Atenciosamente,



TAPA | Tom Andrade Produções Artísticas

CNPJ 45.327.992/0001-02



RECURSO - TOMAZ MARTINS DE ANDRADE (45.327.992-0001-02).pdf
836K

<p>TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas</p> <p>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</p> <p>Prezados, bom dia.</p> <p>Aqui escrevo Tomaz Martins de Andrade (CNPJ 45.327.992/0001-02), proponente suplente do edital Inverno Cultural UFSJ 2022, em nome do grupo instrumental Pandarra. Venho por meio deste interpor recurso com relação às notas do meu projeto, por gentileza.</p> <p>Segundo resultado preliminar, as notas do projeto, por critérios, foram:</p> <p>A) Currículo da equipe principal / artista do projeto – 20 pontos Nota: 12</p> <p>B) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos Nota: 28</p> <p>C) Exequibilidade e adequação ao formato do evento – 40 pontos Nota: 35</p> <p>Justificativas para revisão:</p> <p>1 - Em relação ao critério A (Currículo da equipe principal / artista do projeto), acreditamos que tenha havido uma má compreensão dos avaliadores: todos os integrantes, apesar de jovens, são profissionais respeitados e de nível altíssimo, atuantes na cena do Rio de Janeiro há muitos anos, tendo passado por importantes teatros cariocas (Cidade das Artes, Sala Cecília Meireles, Sala Baden Powell, SESC, Teatro Carlos Gomes, entre outros), compartilhado trabalhos com renomados artistas do Brasil (incluindo, por exemplo, nomes como João Donato, Roberto Menescal, Joyce Moreno, Zé Renato, Toninho Horta, entre muitos outros), participado em festivais nacionais e internacionais, além de premiados em múltiplas esferas musicais, incluindo, por exemplo, o Prêmio da Música Brasileira.</p> <p>Reforço o alto nível dos currículos atestando também para a capacidade educativa dos integrantes - todos com formação em Música na UNIRIO - em diversas instituições e escolas, como, por exemplo, a Fundação Cosgrainio, o Centro de Educação Infantil Tabladinho, o Coral do CCJE da UFRJ, a Escola de Músicos do Jardim Botânico, entre outros.</p> <p>Reforçados os pontos descritos no currículo dos artistas, acreditamos que nossa nota neste critério (12/20, apenas 60%) não foi condizente com o merecimento do projeto e de seus integrantes.</p> <p>2 - Em relação ao critério B (Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta), respeitadamente pensamos que este critério está contemplado com total excelência junto dos materiais enviados, onde nossa originalidade e qualidade técnica/artística pode ser devidamente atestada, nosso projeto possui também o reconhecimento e o aval - incluindo depoimentos - de artistas mundialmente conhecidos e conceituados na nossa área de atuação, como Scott Feiner, Joyce Moreno, Cliff Korman, além da premiação em Edital que vencemos, que acarretou na realização do show de abertura de Amaro Freitas, um dos maiores expoentes do jazz brasileiro no mundo. Além disso, acreditamos que o projeto possua originalidade ímpar, caracterizada por nossa inusitada formação, e que, no contexto da música</p> <p>TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas CNPJ: 45.327.992/0001-02</p>	<p>TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas</p> <p>instrumental, onde geralmente o repertório é composto majoritariamente por obras autorais dos artistas da cena, adequamos nosso show de forma a justamente atender à temática requisitada pelo Edital, priorizando grandes sucessos e canções que promovem a reflexão sobre temas atuais e sensíveis em nossa sociedade. Como podem bem observar, o repertório foi escolhido à dedo, no qual intencionalmente privilegiamos grandes obras, que serão revisitadas de forma nunca antes vista, totalmente diferente do que o mercado costuma ofertar ao público ultimamente e do que, infelizmente, tem chegado às massas, que igualmente clamam pelo frescor da "arte nova" e de qualidade.</p> <p>Assim, entendemos que a música instrumental, apesar de possuir extenso público, carece apenas de oportunidades nas quais este público possa acessá-la e consumi-la, e que nosso projeto, com todas as particularidades e virtudes supracitadas, é capaz de ofertar, contemplando este critério em sua totalidade. Além disso, entendemos aqui (e nos animamos!) com a excelente oportunidade de, através dos inéditos arranjos deste show, contribuímos para desfazer certo estigma de que a música instrumental é "difícil", desinteressante ou cansativa. Certamente, nossa participação garantirá a formação de novos públicos, atraindo mais interessados e movimentando esferas bastante plurais da sociedade ao encontro de nossa música.</p> <p>3 - Finalmente, em relação ao critério C (Exequibilidade e adequação ao formato do evento) não compreendemos o motivo do desconto de 5 pontos (53/60), uma vez que nosso projeto - um trio de instrumentos (pandeiro, teclado e guitarra) - é totalmente executável e adequado para as mais diversas possibilidades de apresentação, sejam elas em teatro, palco, salas de pequeno e médio porte, rua, etc. Acreditamos, portanto, que o projeto tenha total capacidade de contemplar este critério em sua totalidade.</p> <p>Expostos os argumentos com relação aos critérios, solicito, por gentileza, a revisão das notas do projeto, uma vez que realmente eu e o grupo Pandarra acreditamos estarem comprovados e contemplados, com excelência em sua totalidade, todos os critérios do Edital, e assim vislumbramos oportunamente poder elevar nossa média final e garantir nossa participação no Inverno Cultural UFSJ 2022.</p> <p>Respeitosamente, confiamos que a comissão avaliadora encontrará a melhor decisão.</p> <p></p> <p>Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022</p> <p>TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas CNPJ: 45.327.992/0001-02</p>
---	---



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

31) CNPJ: 14.685.900/0001-24
Inscrição: 0419/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso - Edital nº001/2022/UFSJ/PROEX - 33º Inverno Cultural UFSJ

1 mensagem

Caru de Souza [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

1 de junho de 2022 12:22

Solicito a revisão do documento que resultou na minha desclassificação tendo em vista que fora gerado e enviado no prazo previsto pelo edital.
CNPJ: 14685900/0001-24
Attn
Carolina Curzio de Souza

Certidão TCU.pdf
77K

32) CNPJ: 33.979.251/0001-19
Inscrição: 0450/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso Resultado Preliminar do 33º INVERNO CULTURAL UFSJ

1 mensagem

Pássaro Produções [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 08:57

Olá, estou encaminhando recurso para revisão das notas atribuídas ao projeto "Anastácia Tour". O texto de recurso segue abaixo, bem como anexado em formato PDF. Em anexo segue também o comprovante de inscrição do referido projeto para checagem e confirmação das informações. Desde já agradeço a atenção.

Recurso UFSJ

Estamos, por meio deste, contestando as notas indicadas para o projeto Anastácia Tour, concorrente na modalidade f da categoria Música deste Edital. Diante das notas 11 (critério A), 28 (critério B) e 34 (critério C), defendemos que:

- 1. Currículo da equipe principal / artista do projeto (devidamente comprovado, com clippings e documentos) – 20 pontos:** Reunimos duas artistas de diferentes regiões do país com atuação dentro e fora de seus estados e comprovação de destaque em materiais de imprensa e canais de TV nacionais.
- 2. Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos:** Diante do tema proposto neste Edital, que privilegia Elza Soares, uma mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que sofreu a realidade de sofrimento e negação da sua própria voz. Assim como Elza usou sua voz para mover estruturas, Taslim e Luiza Nobel trazem seus trabalhos autorais e originais para cantar sobre suas realidades enquanto ainda homenageiam outras mulheres negras. É sobre retirar máscaras e dar espaços muitas vezes negados e renegados a elas para falar, cantar e existir.
- 3. Exequibilidade e adequação ao formato do evento (espaços disponíveis, diversidade de públicos atingidos) - 40 pontos:** Com um formato acessível e de fácil logística e instalação, o show se faz exequível em diferentes espaços, grandes ou pequenos. Além disso, a diversidade dos temas abordados ao longo do show comunicam com diferentes públicos, inclusive na expectativa de apresentar cantoras de fora da região e suas realidades locais.

Attn, Equipe O Pássaro

Produções Musicais Fora da Gaiola



2 anexos

UFSJ-Recurso.pdf
68K

UFSJ-COMPROVANTE INSCRIÇÃO.pdf

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

33) CNPJ: 16.527.614/0001-66

Inscrição: 0547/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso à avaliação preliminar da inscrição 0547/2022 16.527.614/0001-66

2 mensagens

Alexandre Brasil - [REDACTED]
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 18:32

Boa noite,
vimos por meio desta solicitar que seja revista a desclassificação da proposta de número 0547/2022 16.527.614/0001-66, proposta ao Edital Inverno Cultural na modalidade "Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada".

Na divulgação de classificação preliminar consta que a proposta foi desclassificada por "Arquivos corrompidos da Certidão Negativa de Débito do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Consolidadas".

Acreditamos que tal corrupção de arquivos tenha ocorrido por uma falha na transmissão e, portanto, fora de nosso controle. Em vista dessa conjectura, reenviamos por este canal a referida documentação, na expectativa de que o resultado seja revisado.

Atenciosamente,
Alexandre Brasil

7 anexos

- CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
85K
- ConsultaConsolidada TCU.pdf
116K
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
121K
- CNPJ IR.FANTINI.pdf
582K
- Certidao Negativa federal.pdf
76K
- RG_Bernardo_Fantini.pdf
650K
- CONTRATO SOCIAL IR. FANTINI.pdf
2596K

São João del-Rei, 7 de junho de 2022

Francisco Ângelo Brinati

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Coordenador geral do 33º Inverno Cultural UFSJ

Presidente da Comissão Especial de Julgamento das Propostas do 33º Inverno Cultural UFSJ

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/